

ÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREZADOS,

Apresentamos e submetemos à apreciação de proposta comercial referente aos serviços de Assessoria e Consultoria contábil em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO ARARI

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral, conforme nova metodologia de análise do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; no Sistema de Processamento Eletrônico-SPE e E- CONTAS.
- Envio da Prestação de Contas Quadrimestral do FMS ao Conselho Municipal de Saúde para emissão de parecer;
- Elaboração de Relatório semestral e anual dos gastos com Farmácia Básica para a SESPA (Regional de Saúde);
- Verificação e Acompanhamento do Percentual de Aplicação dos recursos de manutenção em ações de Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que limita ao mínimo de 15%;
- Verificação e acompanhamento do INSS junto a Receita Federal

VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO:

O início dos trabalhos fica condicionado a ordem de execução dos serviços que deverá ficar anexado ao contrato, o pagamento da nota fiscal no dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço.

O contratante pagará a empresa contratada à quantia de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais) anuais, assim especificados;

1.Fundo de Saúde = R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

A importância acima apontada é o valor global do contrato e inclui todos os custos necessários a Perfeita prestação do serviço. O preço global será pago em parcelas mensais as sucessivas da:

1.1. Fundo de Saúde = R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

NOTA:

Os serviços de consultoria e assessoria não substituem a responsabilidade direta e as decisões dos administradores públicos e demais servidores municipais, frisando que a administração pública em sua característica administrativa tem que dispor de setores fundamentais para o bom andamento da gestão pública e que o departamento de contabilidade é o setor que irá arrecadar as informações dos outros departamentos para o devido processamento de informações, almejando sempre o bom funcionamento dos demais setores, afim de obter sucesso na execução contratual.

Neste, coloco a **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** a disposição dessa municipalidade para qualquer esclarecimento e na expectativa de uma futura parceria profissional reiterei nesta oportunidade protestos de consideração e apreço.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Proponente: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 28.883.565/0001-83

Endereço: R treze de maio, 580, Bairro Santa Rosa, Benevides, CEP 68.795-000.

Representante Legal: Camila Cristiny Magno Nunes

Contato: (91) 91444035

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

CONSULTORIA & ASSESSORIA
CONTÁBIL

Benevides, 02 de Janeiro de 2025.

MP ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565000
183

Assinado de forma
digital por MP
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565000183

MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ: 28.883.565/0001-83

ÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREZADOS,

Apresentamos e submetemos à apreciação de proposta comercial referente aos serviços de Assessoria e Consultoria contábil em Atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz do Arari.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral, conforme nova metodologia de análise do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; no Sistema de Processamento Eletrônico-SPE e E- CONTAS.
- Elaboração da Prestação de Contas junto ao MDS relativo aos recursos dos programas oriundos do FNAS;
- Envio da Prestação de Contas quadrimestral ao Conselho Municipal de Assistência Social para emissão de parecer;
- Elaboração da Prestação de Contas de recursos oriundos de programas da assistência social do Estado através da SEEDS;
- Elaboração da Prestação de Contas junto a SEASTER dos repasses estaduais
- Verificação e acompanhamento do INSS junto a Receita Federal

VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO:

O início dos trabalhos fica condicionado a ordem de execução dos serviços que deverá ficar anexado ao contrato, o pagamento da nota fiscal deverá ser realizado em até 48h em conta ou via débito automático (SEFARREP) na conta de arrecadação do Município (ICMS) no dia 15 do mês subsequente a prestação de serviço.

O contratante pagará a empresa contratada à quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, assim especificados;

1. Fundo de Assistência = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

A importância acima apontada é o valor global do contrato e inclui todos os custos necessários a Perfeita prestação do serviço. O preço global será pago em parcelas mensais as sucessivas da:

1.1. Fundo de Assistência = R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

NOTA:

Os serviços de consultoria e assessoria não substituem a responsabilidade direta e as decisões dos administradores públicos e demais servidores municipais, frisando que a administração pública em sua característica administrativa tem que dispor de setores fundamentais para o bom andamento da gestão pública e que o departamento de contabilidade é o setor que irá arrecadar as

informações dos outros departamentos para o devido processamento de informações, almejando sempre o bom funcionamento dos demais setores, afim de obter sucesso na execução contratual.

Neste, coloco a **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** a disposição dessa municipalidade para qualquer esclarecimento e na expectativa de uma futura parceria profissional reitere nesta oportunidade protestos de consideração e apreço.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Proponente: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 28.883.565/0001-83

Endereço: R treze de maio, 580, Bairro Santa Rosa, Benevides, CEP 68.795-000.

Representante Legal: Camila Cristiny Magno Nunes

Contato: (91) 91444035

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Benevides, 02 de Janeiro de 2025.

CONSULTORIA & ASSESSORIA

MP ASSESSORIA
E CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565
000183

Assinado de forma
digital por MP
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565000183

MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ: 28.883.565/0001-83

ÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

PREZADOS,

Apresentamos e submetemos à apreciação de proposta comercial referente aos serviços de Assessoria e Consultoria contábil em Atendimento ao Fundo Municipal de Educação e FUNDEB do Município de Santa Cruz do Arari.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PROPOSTOS:

ÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI.

PREZADOS,

Apresentamos e submetemos à apreciação de proposta comercial referente aos serviços de Assessoria e Consultoria contábil em Atendimento a ao Fundo Municipal de Educação e FUNDEB do Município de Santa Cruz do Arari.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral, conforme nova metodologia de análise do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; no Sistema de Processamento Eletrônico-SPE e E- CONTAS.
- Elaboração da Prestação de Contas anual dos recursos oriundos dos programas do FNDE, como: PDDE, PNAE, PNAT e etc.;
- Envio da Prestação de Contas do FUNDEB quadrimestral ao Conselho Municipal do FUNDEB para emissão de parecer;
- Verificação e Acompanhamento do Percentual de Aplicação dos recursos de manutenção da educação na ordem de no mínimo 25%, conforme art. 212 CF.
- Verificação e Acompanhamento do Percentual de Aplicação na Remuneração de Profissionais da Educação Básica de no mínimo 70%, conforme Lei do FUNDEB;
- Verificação e acompanhamento do INSS junto a Receita Federal
- Elaboração da Prestação de Contas anual no SIGPC

VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO:

O início dos trabalhos fica condicionado a ordem de execução dos serviços que deverá ficar anexado ao contrato, o pagamento da nota fiscal deverá ser realizado em até 48h em conta no dia 15 do mês subsequente a prestação de serviço.

O contratante pagará a empresa contratada à quantia de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois mil reais) anuais, assim especificados;

1.Fundo de Educação/FUNDEB = R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

Endereço Rua Treze de maio n 580 Cep: 66.795-000 - Benevides – PA
Telefone: (91) 984362515/99144-4035 | E-mail: mpassessoriasca@gmail.com

A importância acima apontada é o valor global do contrato e inclui todos os custos necessários a Perfeita prestação do serviço. O preço global será pago em parcelas mensais as sucessivas da:

1.1. Fundo de Educação/FUNDEB = R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

NOTA:

Os serviços de consultoria e assessoria não substituem a responsabilidade direta e as decisões dos administradores públicos e demais servidores municipais, frisando que a administração pública em sua característica administrativa tem que dispor de setores fundamentais para o bom andamento da gestão pública e que o departamento de contabilidade é o setor que irá arrecadar as informações dos outros departamentos para o devido processamento de informações, almejando sempre o bom funcionamento dos demais setores, afim de obter sucesso na execução contratual.

Neste, coloco a **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** a disposição dessa municipalidade para qualquer esclarecimento e na expectativa de uma futura parceria profissional reitero nesta oportunidade protestos de consideração e apreço.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Proponente: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 28.883.565/0001-83

Endereço: R treze de maio, 580, Bairro Santa Rosa, Benevides, CEP 68.795-000.

Representante Legal: Camila Cristiny Magno Nunes

Contato: (91) 91444035

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Benevides, 02 de Janeiro de 2025.

MP ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565000
183

Assinado de forma
digital por MP
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565000183

MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ: 28.883.565/0001-83

ÃO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREZADOS,

Apresentamos e submetemos à apreciação de proposta comercial referente aos serviços de Assessoria e Consultoria contábil em Atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Arari.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral, conforme nova metodologia de análise do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; no Sistema de Processamento Eletrônico-SPE e E- CONTAS.
- Envio da Prestação de Contas quadrimestral ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para emissão de parecer;
- Verificação e acompanhamento do INSS junto a Receita Federal

VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO:

O início dos trabalhos fica condicionado a ordem de execução dos serviços que deverá ficar anexado ao contrato, o pagamento da nota fiscal deverá ser realizado em até 48h em conta ou via débito automático (SEFARREP) na conta de arrecadação do Município (ICMS) no dia 15 do mês subsequente a prestação de serviço.

O contratante pagará a empresa contratada à quantia de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) anuais, assim especificados;

1. Fundo de Assistência = R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

A importância acima apontada é o valor global do contrato e inclui todos os custos necessários a Perfeita prestação do serviço. O preço global será pago em parcelas mensais as sucessivas da:

1.1. Fundo de Assistência = R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

NOTA:

Os serviços de consultoria e assessoria não substituem a responsabilidade direta e as decisões dos administradores públicos e demais servidores municipais, frisando que a administração pública em sua característica administrativa tem que dispor de setores fundamentais para o bom andamento da gestão pública e que o departamento de contabilidade é o setor que irá arrecadar as

informações dos outros departamentos para o devido processamento de informações, almejando sempre o bom funcionamento dos demais setores, afim de obter sucesso na execução contratual.

Neste, coloco a **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** a disposição dessa municipalidade para qualquer esclarecimento e na expectativa de uma futura parceria profissional reitero nesta oportunidade protestos de consideração e apreço.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Proponente: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 28.883.565/0001-83

Endereço: R treze de maio, 580, Bairro Santa Rosa, Benevides, CEP 68.795-000.

Representante Legal: Camila Cristiny Magno Nunes

Contato: (91) 91444035

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Benevides, 02 de Janeiro de 2025.

MP ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565000
183

Assinado de forma
digital por MP
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565000183

MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ: 28.883.565/0001-83

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREZADOS,

Apresentamos e submetemos à apreciação de proposta comercial referente aos serviços de Assessoria e Consultoria contábil em Atendimento a Prefeitura.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

- Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral, conforme nova metodologia de análise do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM; no Sistema de Processamento Eletrônico-SPE e E- CONTAS.
- Elaboração e envio ao TCM/SPE dos Relatórios de Gestão Fiscal-RGF, conforme decreto de opção protocolado no Tribunal de Contas dos Municípios.
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, Bimestralmente TCM/SPE;
- Prestação de Contas de Convênios com o Estado e União;
- Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022;
- Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022;
- Verificação e acompanhamento do equilíbrio orçamentário entre Receitas e Despesas;
- Verificação e acompanhamento do Limite de Gastos com Pessoal;
- Verificação e acompanhamento do INSS junto a Receita Federal
- Fechamento do Balanço Geral do Exercício e envio ao TCM;
- Publicação mensal de toda execução orçamentária no portal da Transparência do Município.

CAUC:

- Envio anual do relatório de previsão e arrecadação de tributos;
- Alimentação do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro –SICONFI na publicação de declaração bimestral e quadrimestral do RGF e RREO.
- Emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);
- Emissão do CRF do FGTS, desde que não tenha pendência na Caixa Econômica Federal;
- Elaboração e envio do SISTN;
- Elaboração do SIOPS;
- Elaboração do SIOPE;

VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO:

O início dos trabalhos fica condicionado a ordem de execução dos serviços que deverá ficar anexado ao contrato, o pagamento da nota fiscal deverá ser realizado em até 48h em conta ou via débito automático (SEFARREP) na conta de arrecadação do Município (ICMS) no dia 15 do mês subsequente a prestação de serviço.

O contratante pagará a empresa contratada à quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) anuais, assim especificados;

1. Prefeitura = R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

A importância acima apontada é o valor global do contrato e inclui todos os custos necessários a Perfeita prestação do serviço. O preço global será pago em parcelas mensais as sucessivas da:

1.1. Prefeitura = R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

NOTA:

Os serviços de consultoria e assessoria não substituem a responsabilidade direta e as decisões dos administradores públicos e demais servidores municipais, frisando que a administração pública em sua característica administrativa tem que dispor de setores fundamentais para o bom andamento da gestão pública e que o departamento de contabilidade é o setor que irá arrecadar as informações dos outros departamentos para o devido processamento de informações, almejando sempre o bom funcionamento dos demais setores, afim de obter sucesso na execução contratual.

Neste, coloco a **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LITDA** a disposição dessa municipalidade para qualquer esclarecimento e na expectativa de uma futura parceria profissional reitero nesta oportunidade protestos de consideração e apreço.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Proponente: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 28.883.565/0001-83

Endereço: R treze de maio, 580, Bairro Santa Rosa, Benevides, CEP 68.795-000.

Representante Legal: Camila Cristiny Magno Nunes

Contato: (91) 91444035

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Benevides, 02 de Janeiro de 2025.

MP ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:2888356500018
3

Assinado de forma
digital por MP
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:28883565000183

MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ: 28.883.565/0001-83

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARCELO DA COSTA PEREIRA 00016854225 EM EIRELI
CNPJ 28.883.565/0001-83



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gtuekgu2i8Q&chave2=K7ZjYVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITÃO

MARCELO DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1987, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 000.168.542-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 5791758, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE DE MAIO, 580, SANTA ROSA, BENEVIDES, PA, CEP 68.795-000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR NATHALIA QUEIROZ LEITÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1987, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 529.281.522-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 020731, órgão expedidor CRC – PA, endereço na AVENIDA SENADOR LEMOS, nº 791, SALA 2204, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-000. Cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará sob Nire **15802432231** em data 18/10/2017, devidamente inscrita no **CNPJ 28.883.565/0001-83**, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), subscrito e integralizado pelo Titular MARCELO DA COSTA PEREIRA, totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
MARCELO DA COSTA PEREIRA	110.000	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passará a ter por objeto(s):

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920601 – Atividades de Contabilidade;

1

Req: 81000000674364

03/12/2020

Certifico o Registro em 03/12/2020

Arquivamento 15600419137 de 03/12/2020 Protocolo 203600304 de 26/11/2020 NIRE 15600419137

Nome da empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93259017666453



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARCELO DA COSTA PEREIRA 00016854225 EM EIRELI
CNPJ 28.883.565/0001-83

6920602 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária;

7020400 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8211300 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;

8599604 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESÁRIO**

MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

CNPJ 28.883.565/0001-83

MARCELO DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1987, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 000.168.542-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 5791758, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE DE MAIO, 580, SANTA ROSA, BENEVIDES, PA, CEP 68.795-000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR NATHALIA QUEIROZ LEITÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1987, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 529.281.522-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 020731, órgão expedidor CRC – PA, endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, nº 791, SALA 2204, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL.

A empresa girará sob a denominação **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI** com sede na RUA TREZE DE MAIO, 580, SANTA ROSA, BENEVIDES, PA, CEP 68.795-000, BRASIL, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA. – OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM

2

Req: 81000000674364



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA6Gtuekgkuz2i8Q&chave2=K7ZjYVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITAO



Certifico o Registro em 03/12/2020

Arquivamento 15600419137 de 03/12/2020 Protocolo 203600304 de 26/11/2020 NIRE 15600419137

Nome da empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93259017666453

03/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARCELO DA COSTA PEREIRA 00016854225 EM EIRELI
CNPJ 28.883.565/0001-83

GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920601 – Atividades de Contabilidade;

6920602 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária;

7020400 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica.

8211300 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;

8599604 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 18/10/2017 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País. Valor este superior a 100 (cem) vezes o salário mínimo vigente no País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, MARCELO DA COSTA PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Req: 81000000674364

3

03/12/2020



Certifico o Registro em 03/12/2020

Arquivamento 15600419137 de 03/12/2020 Protocolo 203600304 de 26/11/2020 NIRE 15600419137

Nome da empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93259017666453



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Gtuekgku2i8Q&chave2=K72jYVVD1IDmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITAO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MARCELO DA COSTA PEREIRA 00016854225 EM EIRELI
CNPJ 28.883.565/0001-83**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de BENEVIDES/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

BENEVIDES/PA, 26 de novembro de 2020.

MARCELO DA COSTA PEREIRA
P/P: NATHALIA QUEIROZ LEITÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA6Gtuekgku2i8Q&chave2=K7ZjYVVD1IDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITÃO

Req: 81000000674364





203600304

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI
PROTOCOLO	203600304 - 26/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

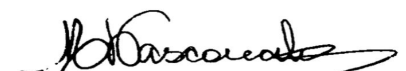
MATRIZ

NIRE 15600419137
CNPJ 28.883.565/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020
SOB N: 15600419137

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52928152253 - NATHALIA QUEIROZ LEITAO

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI
MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI EM SOCIEDADE
LIMITADA
CNPJ 28.883.565/0001-83**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYL-T57SPKAc30Sk1Q&chave2=K7ZjYVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITÃO

Pelo presente instrumento

MARCELO DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1987, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 000.168.542-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG nº 5791758, órgão expedidor PC – PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE DE MAIO, 580, SANTA ROSA, BENEVIDES, PA, CEP 68.795-000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR NATHALIA QUEIROZ LEITÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1987, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 529.281.522-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 020731, órgão expedidor CRC – PA, endereço na AVENIDA SENADOR LEMOS, nº 791, SALA 2204, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** com sede na Rua Treze de Maio, nº 580, Bairro Santa Rosa, Benevides/Pa – CEP 68.795-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15600419137 de 03/12/2020 e no CNPJ sob nº 28.883.565/0001-83, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3º, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EIRELI para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia **CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1991, SOLTEIRA, CONTADORA, RG nº 6300501, PC/Pa, CPF nº 015.592.872-41, CRC 021462-O-6/Pa, residente e domiciliado na RUA CORONEL RODRIGO LOPES DE AZEVEDO, 780, CENTRO, MUANÁ, PA, CEP 68.825-000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR NATHALIA QUEIROZ LEITÃO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1987, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 529.281.522-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 020731, órgão expedidor CRC – PA, endereço na AVENIDA SENADOR LEMOS, nº 791, SALA 2204, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o novo nome empresarial **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** e terá sede e domicílio RUA TREZE DE MAIO, Nº 580, BAIRRO SANTA ROSA, BENEVIDES/PA – CEP 68.795-000.

Parágrafo único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da sociedade continuará sendo:

- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTÁRIA;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

6920601 – Atividades de Contabilidade;

1

Req: 81100000224993

03/05/2021

Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 15201655716 de 03/05/2021 Protocolo 216587794 de 30/04/2021 NIRE 15201655716

Nome da empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 98577148722159





6920602 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária;
7020400 – Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8211300 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
8599604 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **MARCELO DA COSTA PEREIRA**, detentor do capital total do EIRELI correspondente a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cede e transfere a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o sócio **CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES**, que neste ato é admitido.

Parágrafo primeiro. O sócio cedente declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) do sócio admitido, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Sócios	Nº de Quotas	Percentual	Valor
MARCELO DA COSTA PEREIRA	104.500	95%	R\$ 104.500,00
CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES	5.500	5%	R\$ 5.500,00
Total	110.000	100%	R\$ 110.000,00

Parágrafo segundo. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo terceiro. O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO DA COSTA PEREIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, **ISOLADAMENTE**, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 18/10/2017, e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial do respectivo Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMYL-T57SPKAc30SkI0&chave2=K7ZjYVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITAO

CLÁUSULA DÉCIMA. O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo(s) sócio(s) remanescente(s) ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 da Lei 10.406/2002 - (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes elegem o foro de Benevides/Pa para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Benevides/Pa, 29 de março de 2021.

Marcelo da Costa Pereira
CPF 000.168.542-25
P/p: Nathalia Queiroz Leitão

Camila Cristiny Magno Nunes
CPF 015.592.872-41
P/p: Nathalia Queiroz Leitão



216587794

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

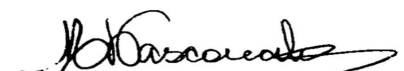
NOME DA EMPRESA	MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	216587794 - 30/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201655716
CNPJ 28.883.565/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021
SOB N: 15201655716

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52928152253 - NATHALIA QUEIROZ LEITAO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MP ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA

CNPJ nº 28.883.565/0001-83



MARCELO DA COSTA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/05/1987, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 000.168.542-25, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05967514738, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TREZE DE MAIO, 580, SANTA ROSA, BENEVIDES, PA, CEP 68795000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA NATHALIA QUEIROZ LEITAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/1987, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 529.281.522-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 020731, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA 2204, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050000 .

CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/11/1991, SOLTEIRA, CONTADORA, CPF nº 015.592.872-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº PA-021462/O-6, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PASSAGEM DO CURRO, S/N, CENTRO, MUANÁ, PA, CEP 68825000, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA NATHALIA QUEIROZ LEITAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/06/1987, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 529.281.522-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 020731, Órgão Expedidor CRC - PA, endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA 2204, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201655716, com sede Rua Treze de Maio, 580 , Santa Rosa Benevides, PA, CEP 68795000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.883.565/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARCELO DA COSTA PEREIRA, detentor de 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCELO DA COSTA PEREIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES, da seguinte forma: O SÓCIO MARCELO DA COSTA PEREIRA CEDE E TRANSFERE SUAS 104.500 QUOTAS NO VALOR DE R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) PARA CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES, com 110.000(Cento e Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (Cento E Dez Mil Reais)

Req: 81200000078454

Página 1



Certifico o Registro em 07/02/2022
Arquivamento 20000755720 de 07/02/2022 Protocolo 225341484 de 05/02/2022 NIRE 15201655716
Nome da empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99749608309959



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C-IDFDtw755dg&chave2=K72jYVVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITAO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MP ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL LTDA

CNPJ nº 28.883.565/0001-83

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BENEVIDES/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BENEVIDES/PA, 31 de janeiro de 2022.

MARCELO DA COSTA PEREIRA
P/P: NATHALIA QUEIROZ LEITAO

CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES
P/P: NATHALIA QUEIROZ LEITAO

Req: 81200000078454

Página 2



Certifico o Registro em 07/02/2022

Arquivamento 20000755720 de 07/02/2022 Protocolo 225341484 de 05/02/2022 NIRE 15201655716

Nome da empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99749608309959

07/02/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C-IDFDtw755dg&chave2=K7ZjYVVD1IDmUwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITAO



225341484

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

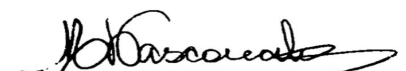
NOME DA EMPRESA	MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	225341484 - 05/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201655716
CNPJ 28.883.565/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022
SOB N: 20000755720

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52928152253 - NATHALIA QUEIROZ LEITAO - Assinado em 05/02/2022 às 09:01:52



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
PA-021462/O-6

Nome
CAMILA CRISTINY MAGNO NUNES

Nascimento
25/11/1991

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
MUANA-PA

Camila Cristiny Magno Nunes

Assinatura do Profissional



Filiação

CASEMIRO MATOS NUNES
DENISE CRISTINA SERRÃO MAGNO

CPF
015.592.872-41

Documento de
Identificação
6300501 2ª VIA PC-PA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
18/10/2019

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **8754CB**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01559287241/codigo/8754CB>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.. :	M C P ASSESSORIA E CONSULTORIA
REGISTRO..... :	PA-001269/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... :	28.883.565/0001-83

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 09/12/2024 as 15:18:39.

Válido até: 09/03/2025.

Código de Controle: 208012.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Camila Cristiny Magno Nunes
REGISTRO.....	: PA-021462/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.592.872-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 09/12/2024 as 15:15:26.

Válido até: 09/03/2025.

Código de Controle: 510201.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.883.565/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M C P ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R treze de maio	NÚMERO 580	COMPLEMENTO *****
CEP 68.795-000	BAIRRO/DISTRITO santa rosa	MUNICÍPIO BENEVIDES
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO mc19422@gmail.com
TELEFONE (91) 8436-2515		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2022** às **11:55:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO Nº 04
MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ 28.883.565/0001-83
BALANÇO EM 31/12/2023
NIRE 15201655716



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUWZw-GakISI-Fmg&chave2=K7ZjYVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 52928152253-NATHALIA QUEIROZ LEITAO

ATIVO	
CIRCULANTE	239.517,62
CAIXA	5.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	230.186,71
CONTAS A RECEBER (CLIENTES)	4.330,91
ESTOQUE	0,00
NÃO CIRCULANTE	47.428,66
IMOBILIZADO	
MOV. UTENSILIOS	17.259,84
COMPUTADOR	15.200,00
EQUIPAMENTOS	9.618,00
DEP. ACUMULADA	(4.849,18)
DIFERIDO	
SOFTWARE	12.000,00
AMORTIZAÇÃO	(1.800,00)
TOTAL DO ATIVO	286.946,28
PASSIVO	
CIRCULANTE	14.084,92
FORNECEDORES	968,37
EMPRESTIMOS BANCARIOS	2.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.259,26
SIMPLES A PAGAR	4.857,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	272.861,36
CAPITAL SOCIAL	
CAMILA C. MAGNO NUNES	110.000,00
RESERVA	
RESERVA DE LUCROS	108.000,00
RESULTADOS	
RESULTADO DO ANO	54.861,36
TOTAL DO PASSIVO	286.946,28

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a nº 5 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249920786, em 16/12/2024.

Belém, 13 de dezembro de 2024

Nathalia Queiroz Leitão
Contadora e Procuradora
CRC: 020731-O/PA
CPF: 529.281.522-53

Camila C. Magno Nunes
Sócia-Responsável
CPF: 015.592.872-41

20/12/2024

Certifico o Registro em 20/12/2024
Arquivamento 20000996144 de 20/12/2024 Protocolo 245376283 de 16/12/2024 NIRE 15201655716
Nome da empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 154506576664509





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA BRUTA.....	373.000,00
VENDAS DE SERVIÇOS.....	373.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS	
Simples Nacional.....	38.007,63
RECEITA LÍQUIDA.....	334.992,37
CUSTO DAS VENDAS	
Custos dos Serviços Prestados.....	212.610,00
LUCRO BRUTO.....	
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas com Pessoal.....	36.259,26
Despesas Fixas.....	29.001,37
Despesas Variáveis.....	0,00
Despesas Financeiras.....	2.260,38
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO.....	54.861,36

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a nº 5 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249920786, em 16/12/2024.

Belém, 13 de dezembro de 2024

Nathalia Queiroz Leitão
Contadora e Procuradora
CRC: 020731-O/PA
CPF: 529.281.522-53

Camila C. Magno Nunes
Sócia-Responsável
CPF: 015.592.872-41



CÁLCULO DOS INDICES

INDICES

$$\text{LIQUIDEZ ABSOLUTA} \frac{\text{DISPONIVEL}}{\text{PASSIVO CIRC}} = \frac{239.517,62}{14.084,92} = 17,01$$

$$\text{LIQUIDEZ SECA} \frac{\text{AC-ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRC}} = \frac{239.517,62}{14.084,92} = 17,01$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{239.517,62}{14.084,92} = 17,01$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} \frac{\text{AC+AR}}{\text{PC+PELP}} = \frac{239.517,62}{14.084,92} = 17,01$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL} \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC+PELP}} = \frac{286.946,28}{14.084,92} = 20,37$$

$$\text{ENDIVIDAMENTO TOTAL} \frac{\text{PASSIVO EXIGIVEL}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{14.084,92}{286.946,28} = 0,05$$

$$\text{GC} \frac{\text{PATRI LIQUIDO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{272.861,36}{286.946,28} = 0,95$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a nº 5 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249920786, em 16/12/2024.

Belém, 13 de dezembro de 2024

Nathalia Queiroz Leitão
Contadora e Procuradora
CRC: 020731-O/PA
CPF: 529.281.522-53

Camila C. Magno Nunes
Sócia-Responsável
CPF: 015.592.872-41



FATURAMENTO NO ANO DE 2023

JANEIRO.....	R\$ 39.000,00
FEVEREIRO.....	R\$ 55.000,00
MARÇO.....	R\$ 58.000,00
ABRIL.....	R\$ 53.000,00
MAIO.....	R\$ 24.000,00
JUNHO.....	R\$ 26.000,00
JULHO.....	R\$ 19.000,00
AGOSTO.....	R\$ 8.000,00
SETEMBRO.....	R\$ 14.000,00
OUTUBRO.....	R\$ 13.000,00
NOVEMBRO.....	R\$ 8.000,00
DEZEMBRO.....	R\$ 56.000,00
TOTAL.....	R\$ 373.000,00

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas nº 02 a nº 5 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 249920786, em 16/12/2024.

Belém, 13 de dezembro de 2024

Nathalia Queiroz Leitão
Contadora e Procuradora
CRC: 020731-O/PA
CPF: 529.281.522-53

Camila C. Magno Nunes
Sócia-Responsável
CPF: 015.592.872-41





245376283

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	245376283 - 16/12/2024
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201655716
CNPJ 28.883.565/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2024
SOB N: 20000996144

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 52928152253 - NATHALIA QUEIROZ LEITAO - Assinado em 19/12/2024 às 09:46:04

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

20/12/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 28.883.565/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:32 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **C50C.44A3.0F86.66AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.883.565/0001-83
Razão Social: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIR
Endereço: RUA TREZE DE MAIO N 580 / SANTA ROSA / BENEVIDES / PA / 68795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122004195551121516

Informação obtida em 02/01/2025 20:55:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 28.883.565/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:39:20 do dia 09/12/2024**Válida até:** 07/06/2025**Número da Certidão:** 702024082200411-9**Código de Controle de Autenticidade:** F986F51C.F3E83F32.96EA8F1E.71FCB49D**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 28.883.565/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:39:20 do dia 09/12/2024**Válida até:** 07/06/2025**Número da Certidão:** 702024082200412-7**Código de Controle de Autenticidade:** 92482B8B.F809A485.FDFD991C.FA0FAC24**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Consulte autenticidade via
QR Code.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0000007/2025**

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, Inscrição Municipal nº 14393, estabelecida no endereço Rua Treze De Maio Nº 580 Bairro: Santarosa - CEP: 68795-000, no município de BENEVIDES, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Janeiro de 2025, de acordo com o artigo 441, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2015 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 083/2022.

Emitida em: **02/01/25 18:25**

Validade: **01/02/2025**

BENEVIDES (PA), 2 de Janeiro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 083/2022.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 083/2022.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: **0000011/2025** CPF/CNPJ: **28.883.565/0001-83**

Contribuinte: **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constatam débitos administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS de BENEVIDES com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e art. 441 da Lei Municipal - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;
- Constatam nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 441, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2015 - Código Tributário Municipal e artigo 1º, do Decreto Nº 083/2022.

Emitida em: **02/01/25 19:05**

Validade: **01/02/2025**

BENEVIDES (PA), 2 de Janeiro de 2025

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 083/2022.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.883.565/0001-83

Certidão nº: 84980585/2024

Expedição: 09/12/2024, às 15:07:48

Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.883.565/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEVIDES, Inscrita sob o CNPJ: 23.827.214/0001-31, com sede na travessa Joaquim Pereira de Queiroz nº 1 na cidade de Benevides/PA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa, MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, sediada na rua treze de maio nº 580, CEP: 68.850-000, BENEVIDES/PA, prestou o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Gestão Pública Municipal, com a mais alta competência e notório conhecimento técnico, quanto aos atos e demandas desta Secretaria Municipal.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Benevides, 03 de janeiro de 2022

MARIA DO SOCORRO
FERNANDES DE
OLIVEIRA:43728529249

Assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO
FERNANDES DE OLIVEIRA:43728529249
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=MARIA
DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA:43728529249
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
Secretária Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES, Inscrita sob o CNPJ: 13.707.794/0001-70, com sede na travessa Joaquim Pereira de Queiroz s/nº na cidade de Benevides/PA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa, MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, sediada na rua treze de maio nº 580, CEP: 68.850-000, BENEVIDES/PA, prestou o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, na área de Gestão Pública Municipal, com a mais alta competência e notório conhecimento técnico, quanto aos atos e demandas desta Secretaria Municipal.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Benevides, 03 de janeiro de 2022

**RODRIGO
BATISTA
BALIEIRO:**
93578571253

Assinado digitalmente por RODRIGO BATISTA
BALIEIRO:93578571253
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR DNA, OU=Presencial,
OU=07879533000166, CN=RODRIGO BATISTA
BALIEIRO:93578571253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-01-03 12:12:58
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Rodrigo Batista Balieiro
Secretário Municipal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, Inscrita sob o CNPJ: 63.869.333/0001-71, com sede na travessa Lidia Leal S/N na cidade de Santa Cruz do Arari/PA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa, MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, sediada na rua treze de maio nº 580, CEP: 68.850-000, BENEVIDES/PA, prestou o serviço de Assessoria e Consultoria Contabil, na área de Gestão Pública Municipal, com a mais alta competência e notório conhecimento técnico, quanto aos atos e demandas da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz do Arari/PA, 02 de Janeiro de 2025.

EDILENE DO
SOCORRO MENDES
DA
CRUZ:56950268220

Assinado de forma
digital por EDILENE DO
SOCORRO MENDES DA
CRUZ:56950268220

Edilene do Socorro Mendes da Cruz
presidente



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, Inscrita sob o CNPJ: 00.377.194/0001-49, com sede na travessa Lidia Leal S/N na cidade de Santa Cruz do Arari/PA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa, MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, sediada na rua treze de maio nº 580, CEP: 68.850-000, BENEVIDES/PA, prestou o serviço de Assessoria e Consultoria Contabil, na área de Gestão Pública Municipal, com a mais alta competência e notório conhecimento técnico, quanto aos atos e demandas do Instituto de Previdencia do Municipio de Santa Cruz do Arari.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz do Arari/PA, 02 de Janeiro de 2025.

VANILZA
BARBOSA
SACRAMENTO
:69568588272

Assinado de forma
digital por
VANILZA BARBOSA
SACRAMENTO:695
68588272

Vanilza Barbosa Sacramento
presidente



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, Inscrita sob o CNPJ: 04.888.830/0001-58, com sede na travessa Lidia Leal S/N na cidade de Santa Cruz do Arari/PA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa, MP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, sediada na rua treze de maio nº 580, CEP: 68.850-000, BENEVIDES/PA, prestou o serviço de Assessoria e Consultoria Contabil, na área de Gestão Pública Municipal, com a mais alta competência e notório conhecimento técnico, quanto aos atos e demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz do Arari/PA, 04 de Janeiro de 2024

NICOLAU
EURIPEDES
BELTRAO
PAMPLONA:244864
00259

Assinado de forma
digital por NICOLAU
EURIPEDES BELTRAO
PAMPLONA:2448640
0259

Nicolau Euripedes Beltrao Pamplona
Prefeito Municipal